COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2.790/2012, de autoria do Prefeito de Igarassu, o qual dispõe sobre alteração das Lei Nºs 1.933/89 e 1.190/95, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando na ocasião, o Presidente da Comissão, **Vereador Ademar Soares de Barros**, nomeou para a função de Relator, o Vereador **Aristóteles José de Souza Silva.**

Aprovado em 2º discussão
Sala das sessões 08 / 08 / 2012

Relatório:

Ao analisar na íntegra o Projeto de Lei nº 2.790/2012, de autoria do Exmo. Senhor Prefeito de Igarassu, depois de verificada a constitucionalidade e havendo sido obedecida à técnica legislativa na elaboração do mesmo, levando ainda em conta à necessidade de readequação e apoio ao Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, não encontramos qualquer impedimento legal que venha versar contra sua aprovação, portanto, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei em analise.

Aristóteles José de Souza Silva
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, estando de acordo com o relatório apresentado pelo Vereador Aristóteles José de Souza Silva, resolveram acompanhá-lo na aprovação da matéria.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 06 de agosto de 2012.

Ademar Soares de Barros
Presidente

Aristóteles José de Souza Silva
Relator

Paulo Roberto Pacífico das Neves
Secretário

Aprovado em 1º discussão
Sala das sessões 08 / 08 / 2012